



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000026 / 2025
EMIÇÃO: 11/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha para atendimento às secretarias e departamentos municipais, Associação Lar Vilmar Hopner e Casa do Pescador

Justificativa

A implementação do Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha é uma medida estratégica que alia planejamento, economicidade e agilidade, garantindo o atendimento eficiente das demandas das Secretarias e Departamentos municipais, da Associação Lar Vilmar Hopner e da Casa do Pescador. Essa iniciativa assegura a melhoria contínua dos serviços prestados à população, com respeito aos recursos públicos e às exigências legais, promovendo benefícios diretos à comunidade e à gestão municipal

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	5,00	00019710 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V

Descrição adicional:
SPLIT INVERTER DE 12.000 BTU'S, QUENTE E FRIO

002/000	UN	8,00	00023963 - BANCO DE JARDIM
---------	----	------	----------------------------

Descrição adicional:
150CM MADEIRA PLÁSTICA PREMIUM IPÊ

003/000	UN	1,00	00024009 - CAIXA DVR PAREDE
---------	----	------	-----------------------------

Descrição adicional:
50x30

004/000	UN	10,00	00023953 - CAMA DE SOLTEIRO
---------	----	-------	-----------------------------

Descrição adicional:
MADEIRA MACIÇA COM 1,10CM DE ALTURA, 1,04CM DE LARGURA, 2,04CM DE COMPRIMENTO, CANTOS COM BORDAS ARREDONDADAS.

005/000	UN	10,00	00023313 - CAMERA DE SEGURANÇA DOME IP - 2.8MM COM RESOLUÇÃO 2MP OU SUPERIOR
---------	----	-------	--

006/000	UN	18,00	00023956 - CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO
---------	----	-------	--

Descrição adicional:
IMPERMEÁVEL RESISTENTE COM 2 ZÍPERES COM MEDIDA DE 0,88LX1,88CX0,22A

007/000	UN	20,00	00024007 - CAPA DE TRAVESSEIRO
---------	----	-------	--------------------------------

Descrição adicional:
IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 50X70.

008/000	UN	15,00	00023954 - COLCHÃO DE SOLTEIRO
---------	----	-------	--------------------------------

Descrição adicional:
MOLA ENSACADA COM 0,88CM DE LARGURA, 1,88CM DE COMPRIMENTO E 0,22CM DE ALTURA;

009/000	UN	2,00	00023965 - CONJUNTO DE LIMPEZA
---------	----	------	--------------------------------

Descrição adicional:
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS; 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÔ 60 CM

010/000	UN	2,00	00024026 - CORTINA DE AR
---------	----	------	--------------------------

Descrição adicional:
Classificação Cortina de Ar
Cortina de Ar 150 cm
Ruído 52 dB(A)
Selo Inmetro Sim



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



Voltagem 220V

011/000	UN	1,00	00024097 - NVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS
012/000	UN	5,00	00024011 - FONTE AC/DC 12,8V 5A
013/000	UN	2,00	00023960 - FORNO ELETRICO

Descrição adicional:

CAPACIDADE DE 44L. PORTA FEITA DE 1 CAMADA DE VIDRO. FUNÇÃO DE COZIMENTO: ASSAR. TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 °C E MÁXIMA DE 320 °C. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A ACESSÓRIOS INCLuíDOS: GRELHA DIMENSÕES: 57.7 CM DE LARGURA, 36 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE. PESA 12.7 KG.

014/000	UN	1,00	00024010 - HD 4TB PARA DVR
015/000	UN	1,00	00015588 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Descrição adicional:

TANQUE DE TINTA COM IMPRESSÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT™ 4. SCANNER DE 1200 X 2400 DPI COM AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS, ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI, IMPRESSÃO DE ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT™ 4. TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, 13X18CM, 9X13CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25 CM, 16:9, 10X14,8 CM, TIPOS DE ENVELOPE: NO. 10, DL, C6, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS

016/000	UN	8,00	00023964 - MESA PLÁSTICA
---------	----	------	--------------------------

Descrição adicional:

MESA QUADRADA PLÁSTICA PROTEÇÃO UV 30 KG

017/000	UN	2,00	00023959 - MICROONDAS
---------	----	------	-----------------------

Descrição adicional:

38 LITROS, ALTURA 31,1CM, LARGURA 55,3CM, PROFUNDIDADE 46,7CM, PESO 17KG;

018/000	UN	1,00	00023961 - PURIFICADOR DE ÁGUA
---------	----	------	--------------------------------

Descrição adicional:

PURIFICAÇÃO ÁGUA FRIA E NATURAL, ELÉTRICO, COM FILTRO, CAPACIDADE 800 MILILITROS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 28,4CX25LX33A

019/000	UN	1,00	00023958 - SECADORA DE ROUPA
---------	----	------	------------------------------

Descrição adicional:

DE PISO, ELÉTRICA, 17KG, 220V.

020/000	UN	1,00	00023962 - TANQUE DE LAVAR ROUPA
---------	----	------	----------------------------------

Descrição adicional:

TANQUE DUPLO GRANDE DE MÁRMORE SINTÉTICO, 1,40x0,60

021/000	UN	1,00	00020069 - TOTEM
---------	----	------	------------------

Descrição adicional:

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM

DIMENSÕES: 90 CM DE COMPRIMENTO x 2,40 METROS DE ALTURA COM 20 CM DE PROFUNDIDADE

ACME 4MM

ESTRUTURA EM TUBO 20X30 CM PAREDE 1,5MM

DUPLA FACE ESPUMA

P.U PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO;

PINTURA DE ESTRUTURA

CHAPA DE AÇO PARA BASE 1MX40CM

CONFECÇÃO DE SAPATA 1MX40CM

FIXAÇÃO COM PARAFUSO

DOIS ADESIVOS IMPRESSOS DOIS LADOS NAS DIMENSÕES 90CM X 2,40M DE LARGURA

(A ARTE SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE JUNTO À EMPRESA E À MUNICIPALIDADE).

022/000	UN	1,00	00024558 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 17KG BRANCA 220V
---------	----	------	---



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



Descrição adicional:

MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 17KG BRANCA CESTO INOX 220V

023/000	UN	10,00	00024559 - CAMISETA PV MANGA LONGA
----------------	----	-------	------------------------------------

Descrição adicional:

com bordado frontal, (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).

024/000	UN	10,00	00024560 - CAMISETA PV MANGA CURTA
----------------	----	-------	------------------------------------

Descrição adicional:

com bordado frontal, (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).

025/000	UN	10,00	00012433 - CASACOS COM FIBRA
----------------	----	-------	------------------------------

Descrição adicional:

com bordado frontal, (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).

026/000	UN	60,00	00024486 - CADEIRA MADEIRA ASSENTO CELOFANE
----------------	----	-------	---

027/000	UN	2,00	00024487 - CLIMATIZADOR PEDESTAL 220V RESERV. 100LT ABRANGENCIA 100M2
----------------	----	------	--

Descrição adicional:

CLIMATIZADOR PEDESTAL 220v RESERVATORIO 100LT, ABRANGENCIA 100m2

028/000	UN	3,00	00024488 - AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 INVERTER FRIO 220V
----------------	----	------	--

Descrição adicional:

AR COND. SPLIT 60.000 BTUS PISO TETO INVERTER FRIO 220V

029/000	UN	3,00	00024489 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534LT BRANCO 220V
----------------	----	------	--

Descrição adicional:

Freezer Horizontal, 2 Portas, 534 Litros, Branco, 220V

030/000	UN	1,00	00024490 - GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE 425LT 2PORTAS BRANCA 220V
----------------	----	------	---

Descrição adicional:

GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE 425LT 2PORTAS BRANCA 220V

031/000	UN	1,00	00024491 - FOGAO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS COM FORNO MESA ESMALTADA 3 BOCAS CHAMA TRIPLA, FORNO C/VISOR DE VIDRO E PARTE INTERNA ESMALTADA
----------------	----	------	---

Descrição adicional:

FOGAO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS COM FORNO, MESA ESMALTADA 3 BOCAS CHAMA TRIPLA, FORNO C/MSOR DE VIDRO E PARTE INTERNA ESMALTADA

032/000	UN	2,00	00024492 - BOTIJAO DE GAS NOVO (VAZIO) 13KG
----------------	----	------	---

Descrição adicional:

BOTIJAO DE GAS 13KG NOVO

033/000	UN	1,00	00024493 - TACHO RETANGULAR 94LT EM AÇO CARBONO
----------------	----	------	---

Descrição adicional:

TACHO RETANGULAR 94LT, EMAÇO CARBONO 89X78X20CM

034/000	UN	60,00	00020266 - PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 22,5CM
----------------	----	-------	---

Descrição adicional:

PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE 22,5CM

035/000	UN	60,00	00024494 - FACA P/ CHURRASCO AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO PRETO
----------------	----	-------	---

Descrição adicional:

lâmina em aço inox 20,2cm e cabo de polipropileno preto

036/000	UN	60,00	00024495 - GARFO DE MESA AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO PRETO
----------------	----	-------	---

Descrição adicional:



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



Garfo churrasco Aço Inox e Cabo de Polipropileno Preto

037/000	UN	60,00	00024496 - COLHER DE MESA AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO PRETO
---------	----	-------	---

Descrição adicional:

Colher de Mesa Aço Inox e Cabo em Polipropileno, preto

038/000	UN	3,00	00024497 - PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 32CM 12LT
---------	----	------	---

Descrição adicional:

PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 32CM 12LT

039/000	UN	3,00	00024498 - PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 40CM 23,8L
---------	----	------	--

Descrição adicional:

PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 40CM 23,8LT

040/000	UN	3,00	00024499 - PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 55CM 52,2LT
---------	----	------	---

Descrição adicional:

PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO 55CM 52,2LT

041/000	UN	2,00	00024500 - FRITADEIRA ELETRICA 7,5LT COM PENEIRA 220V
---------	----	------	---

Descrição adicional:

FRITADEIRA ELETRICA 7,5LT COM PENEIRA 220V

042/000	UN	1,00	00023503 - CAIXA D'ÁGUA 1.000L EM POLIETILENO COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA
---------	----	------	--

Descrição adicional:

Em polietileno, com tampa e sistema de trava, capacidade 1.000 litros;

043/000	UN	1,00	00024501 - CAIXA D'ÁGUA 200L EM POLIETILENO, COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA, CAPACIDADE 200 LITROS;
---------	----	------	---

Descrição adicional:

Em polietileno, com tampa e sistema de trava, capacidade 200 litros;

044/000	UN	1,00	00024502 - LAVA BOTAS/ BARREIRA SANITARIA INOX COM LAVATORIO PARA ASSEPSIA (TODO INOX)
---------	----	------	--

Descrição adicional:

LAVA BOTAS (BARREIRA SANITARIA INOX COMPIA)

045/000	UN	5,00	00012351 - DISPENSER PARA ALCOOL GEL
---------	----	------	--------------------------------------

Descrição adicional:

DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL / OU DETERGENTE, BRANCO, CAPACIDADE 800ML

046/000	UN	1,00	00024512 - MESA BANCADA EM AÇO INOX 1,15CM COM BORDA D AGUA E 01 CUBA INOX
---------	----	------	--

Descrição adicional:

MESA INOX 1,15CM COM BORDA E 01 CUBA INOX

047/000	UN	1,00	00024510 - MESA BANCADA EM AÇO INOX C/ 01 PRATELEIRA, BORDA D AGUA E C/DRENO 150X70X85
---------	----	------	--

Descrição adicional:

MESA INOX 1,50 COM BORDAS E C/ GRADE PINGADEIRA E DRENO

048/000	UN	1,00	00024503 - ESTERILIZADOR DE FACAS ELETRICO P/ 4 FACAS E 2 CHAIRAS
---------	----	------	---

049/000	UN	4,00	00024504 - FACA PARA CARNE INOX 6" CABO POLIPROPILENO BRANCO
---------	----	------	--

050/000	UN	4,00	00024505 - FACA INOX PARA FILETAR 6" CABO POLIPROPILENO BRANCO
---------	----	------	--

051/000	UN	1,00	00024506 - AFIADOR/CHAIRA PROFISSIONAL ACO CARBONO 8" CABO POLIPROPILENO BRANCO
---------	----	------	---

			00024507 - CAIXA PLASTICA BRANCA
--	--	--	----------------------------------



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



052/000	UN	10,00	P/FRIGORIFICO/AÇOUGUE/PESCADO 40LT 0,66X0,44X0,19 S/TAMPA
---------	----	-------	---

Descrição adicional:
MEDIDAS 0,66X0,44X0,19

053/000	UN	2,00	00018080 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO 220V
---------	----	------	---

Descrição adicional:
Ar Condicionado Split 24.000 Btus Frio Inverter 220v

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha para atendimento às secretarias e departamentos municipais, Associação Lar Vilmar Hopner e Casa do Pescador.

A implementação do Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários é uma medida estratégica que alia planejamento, economicidade e agilidade, garantindo o atendimento eficiente das demandas das Secretarias e Departamentos municipais, da Associação Lar Vilmar Hopner e da Casa do Pescador. Essa iniciativa assegura a melhoria contínua dos serviços prestados à população, com respeito aos recursos públicos e às exigências legais, promovendo benefícios diretos à comunidade e à gestão municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm com base em um levantamento prévio das necessidades das Secretarias/Departamentos, da Associação Lar Vilmar Hopner e da Casa do Pescador

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 151.152,26 (cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha para atendimento às secretarias e departamentos municipais, Associação Lar Vilmar Hopner e Casa do Pescador.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD	Un
------	-----------	-----	-----	----



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



		MINIMA	MAXIMA	
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTU's. Split INVERTER , quente e frio, 220V	01	05	Un
02	BANCO DE JARDIM. 150cm, madeira Plástica Premium Ipê	01	08	Un
03	CAIXA DVR PAREDE 50x30	01	01	Un
04	CAMA DE SOLTEIRO. Madeira maciça com 1,10cm de altura, 1,04cm de largura, 2,04cm de comprimento, cantos com bordas arredondadas	01	10	Un
05	CAMERA DE SEGURANÇA. DOME IP - 2.8mm com resolução 2MP ou superior	01	10	Un
06	CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO. Impermeável resistente com 2 zíperes, com medida de 0,88Lx1,88Cx0,22A	01	18	Un
07	CAPA DE TRAVESSEIRO. Impermeável hospitalar 50x70	01	20	Un
08	COLCHÃO DE SOLTEIRO. Mola ensacada com 0,88cm de largura, 1,88cm de comprimento e 0,22cm de altura	01	15	Un
09	CONJUNTO DE LIMPEZA. Conteúdo da embalagem: 01 carro funcional América; 01 balde dobrável 30 litros 2 águas; 01 cabo telescópico 1,40m; 01 garra euro plástica; 01 refil loop com cinta 320g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá pop; 01 conjunto mop pó 60 cm	01	02	Un
10	CORTINA DE AR. 150 cm, ruído: 52 dB(A), Selo Inmetro, 220V	01	02	Un
11	NVR GRAVADOR DE VÍDEO , 16 canais	01	01	Un
12	FONTE AC/DC 12,8V 5A	01	05	Un
13	FORNO ELÉTRICO. Capacidade de 44L. Porta feita de 1 camada de vidro. Função de cozimento: assar. Temperatura mínima de 50 °c e máxima de 320 °c. Termostato para controle de temperatura e função de temporizador. Eficiência energética A. Acessórios incluídos: grelha. Dimensões: 57,7 cm de largura, 36 cm de altura e 50 cm de profundidade. Pesa 12.7 kg	01	02	Un
14	HD 4TB PARA DVR	01	01	Un
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Tanque de tinta com impressão Wireless e Wi-fi directm4 scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, até 33 PPM em			



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



15	preto e 15 PPM em cores, resolução de até 5760 x 1440 dpi, impressão de até 4.500 páginas em preto ou até 7.500 páginas coloridas. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n), wi-fi directm4. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm, tipos de envelope: no. 10, dl, c6, capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas	01	01	Un
16	MESA PLÁSTICA. Mesa quadrada plástica, proteção UV, 30 kg	01	08	Un
17	MICROONDAS. 38 litros, altura 31,1cm, largura 55,3cm, profundidade 46,7cm, peso 17 kg	01	02	Un
18	PURIFICADOR DE ÁGUA. Purifica água fria e natural, elétrico, com filtro, capacidade 800 mililitros. Dimensão do produto: 28,4c x25l x33A	01	01	Un
19	SECADORA DE ROUPA. De piso, elétrica, 17 kg, 220V	01	01	Un
20	TANQUE DE LAVAR ROUPA. Tanque duplo grande de mármore sintético, 1,40x0,60	01	01	Un
21	TOTEM. CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM Dimensões: 90 cm de comprimento x 2,40 metros de altura com 20 cm de profundidade Acm em 4mm Estrutura em tubo 20x30 cm parede 1,5mm Dupla face espuma P.U para fixação e acabamento; Pintura de estrutura Chapa de aço para base 1mx40cm Confecção de sapata 1mx40cm Fixação com parafuso Dois adesivos impressos dois lados nas dimensões 90cm x 2,40m de largura (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).	01	01	Un



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



22	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 17kg, branca cesto inox ,220V	01	01	Un
23	CAMISETA PV MANGA LONGA, com bordado frontal (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).	01	10	Un
24	CAMISETA PV MANGA CURTA, com bordado frontal (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).	01	10	Un
25	CASACOS COM FRIBRA, com bordado frontal (a arte será definida posteriormente junto a empresa e a municipalidade).	01	10	Un
26	CADEIRA MADEIRA ASSENTO CELOFANE	01	60	Un
27	CLIMATIZADOR PEDESTAL , 220V, reservatório 100 L, abrangência 100m ²	01	02	Un
28	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU's, inverter frio, 220V	01	03	Un
29	FREEZER HORIZONTAL , 2 Portas, 534 Litros, Branco, 220V	01	03	Un
30	GELADEIRA/ REFRIGERADOR FROST FREE , 425L, 2portas branca, 220V	01	01	Un
31	FOGAO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS COM FORNO , mesa esmaltada 3 bocas chama tripla, forno c/visor de vidro e parte interna esmaltada	01	01	Un
32	BOTIJAO DE GAS , 13kg novo (vazio)	01	02	Un
33	TACHO RETANGULAR 94L , 89x78x20, em aço carbono	01	01	Un
34	PRATO RASO VIDRO TRANSPARENTE , 22,5cm	01	60	Un
35	FACA PARA CHURRASCO AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO PRETA , lâmina em aço inox 20,2cm e cabo de polipropileno preto	01	60	Un
36	GARFO PARA CHURRASCO AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO , preto	01	60	Un
37	COLHER DE MESA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO , preto	01	60	Un
38	PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO , 32cm, 12L	01	03	Un
39	PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO , 40cm, 23,8L	01	03	Un
40	PANELA (CAÇAROLA) ALUMINIO , 55cm, 52,2 L	01	03	Un
41	FRITADEIRA ELETRICA 7,5L, com peneira, 220V	01	02	Un
42	CAIXA D'ÁGUA 1000L, em polietileno , com tampa e sistema de trava	01	01	Un



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



43	CAIXA D'ÁGUA 200L, em polietileno, com tampa e sistema de trava	01	01	Un
44	LAVA BOTAS (BARREIRA SANITARIA INOX COM LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA – TODO INOX)	01	01	Un
45	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL / OU DETERGENTE, branco, capacidade 800ml	01	05	Un
46	MESA BANCADA EM AÇO INOX 1,15cm COM BORDA D'ÁGUA E 01 CUBA INOX	01	01	Un
47	MESA BANCADA EM AÇO INOX C/ 01 PRATELEIRA, BORDA D'ÁGUA E C/DRENO 1,50X70X85	01	01	Un
48	ESTERILIZADOR DE FACAS ELÉTRICO P/ 4 FACAS E 2 CHAIRAS	01	01	Un
49	FACA PARA CARNE INOX 6" CABO POLIPROPILENO BRANCO	01	04	Un
50	FACA INOX PARA FILETAR 6" CABO POLIPROPILENO BRANCO	01	04	Un
51	AFIADOR/ CHAIRA PROFISSIONAL ACO CARBONO 8" CABO POLIPROPILENO BRANCO	01	01	Un
52	CAIXA PLASTICA BRANCA P/FRIGORIFICO/AÇOUGUE/PESCADO, 40L 0,66x0,44x0,19, s/tampa	01	10	Un
53	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU's, frio, inverter, 220V	01	02	Un

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços é uma ferramenta estratégica que permite ao município atender às demandas de suas Secretarias, Departamentos e entidades parceiras com agilidade, economia e conformidade legal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, por meio de Registro de Preços visando aquisições futuras de equipamentos, materiais permanentes, mobiliários e utensílios de cozinha para atendimento às secretarias e departamentos municipais, bem como da Associação Lar Vilmar Hopner e Casa do Pescador.

A medida visa garantir a eficiência administrativa e a melhoria das condições de trabalho nas unidades atendidas, promovendo a padronização, modernização e reposição de bens permanentes essenciais ao pleno funcionamento dos serviços públicos.

O Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e garantindo maior agilidade no atendimento às necessidades emergenciais ou programadas dos órgãos contemplados.

Os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros: mobiliário administrativo, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos, utensílios de uso contínuo, bem como demais materiais permanentes que atendam às especificidades operacionais de cada unidade.

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, promovendo o adequado



aparelhamento das estruturas municipais e o atendimento digno às comunidades beneficiadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a. Alvará de localização de funcionamento;

1.- Habilitações Jurídica

1.1- A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) em caso de existir Procurador, apresentar a procuração registrada em cartório com suas finalidades e poderes, incluindo cópia da cédula de identidade do outorgado autenticada. Caso não exista procurador, enviar cópia da cédula de identidade do proprietário ou sócio-gerente com firma reconhecida que comprove sua assinatura em todos os documentos assinados de sua empresa.

1.2- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c.1) certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c.3) certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

d) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

1.3- Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura do processo para conferência.

1.4- Declarações

a) declaração unificada conforme modelo. (não emprega menor; inidônea; condições de edital; responsável legal empresa;



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



servidor público; nepotismo; reserva cargo pessoa com deficiência; compreensão de custos; requisitos de habilitação; comunicação futura; alteração de dados).

1.5- PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.5.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da requisição/empenho e deverão ser entregues em dias úteis na Prefeitura Municipal de Porto Lucena – RS (setor de almoxarifado), situada na Praça Dom Felipe de Nadal, 299, Centro, ou em outro local determinado pela Administração Municipal.

15.1.1- O atraso injustificado na entrega sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Termo.

1.5.2- Quando o fornecedor não possuir o material/equipamento para ser entregue na data e horário solicitado, o mesmo terá a OBRIGAÇÃO de adquirir de outro fornecedor para cumprir a ARP, sempre obedecendo às quantidades e o padrão de qualidade solicitado na descrição do item constante no processo de aquisição.

1.5.3- Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda, mediante ordem de fornecimento e deverão estar adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

1.5.4- Somente serão aceitos equipamentos que estiverem de acordo com este ato convocatório.

1.5.5- Verificada a desconformidade de algum produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo.

1.5.6- A garantia relativa à qualidade dos produtos, deverá ser em conformidade com os prazos fornecidos pelo fabricante ou do Código de Defesa do Consumidor, não podendo o prazo ser inferior ao estabelecido por este Código.

1.5.6.1- Durante o período de garantia, os fornecedores se comprometem a substituir o(s) equipamento(s), sem custo adicional para a administração municipal.

1.5.7- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

1.6- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por mais um ano, comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, se o órgão público assim entender como vantajoso, o quantitativo dos itens presentes no edital poderá ser renovado, no mesmo período, não sendo permitido o acréscimo de quantitativos além dos originalmente previstos.

1.6.2- O índice de atualização que rege o presente instrumento é o IPCA/IBGE.

1.6.3- A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da lei 14.133/2021.

1.7- DAS PENALIDADES E MULTAS

1.7.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.7.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1.7.1 deste termo as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

1.7.3- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 1.7.2. do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

1.7.4- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 1.7.2 do presente termo.

1.7.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.7.6- A aplicação das sanções previstas no item 1.7.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.7.7- Na aplicação da sanção prevista no item 1.7.2, alínea “b”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.7.8- Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 1.7.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

1.7.9- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

1.7.10- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

1.7.11- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.7.12- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

1.7.13- A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1.7.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

1.8. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

1.8.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1.8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

1.8.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

1.8.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura do Porto Lucena o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

1.8.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

1.8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

1.8.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

1.8.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Porto Lucena poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

1.8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.8.7.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.8.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

1.8.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

1.8.9.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

1.8.9.2. a pedido do fornecedor;

1.8.9.3. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.8.9.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.8.9.5. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

1.8.9.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.8.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

1.9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

1.9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações exigidas no Edital de Pregão e no termo de referência.

1.9.2. A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência da presente Ata.

1.9.3. Quando solicitado, a empresa vencedora deverá fornecer a documentação comprobatória no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

1.9.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou divergências nas especificações, procedendo à substituição dos itens, quando necessário, sem ônus adicional ao Município.

1.9.5. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

1.9.6. Todos os riscos e despesas relacionados à entrega dos materiais, bem como a descarga do mesmo no local de entrega, serão de competência da contratada.

1.9.7. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo a Prefeitura apenas e tão somente pelo pagamento do material.

1.9.8. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão.

1.9.9. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

1.10. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

1.10.1. Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA DA ATA, na forma pactuada nesta Ata de Registro de Preços.

1.10.2. Notificar, por escrito, inclusive por via e-mail, a DETENTORA DA ATA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

1.10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA.

1.10.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

1.10.5. Comunicar à DETENTORA DA ATA, sempre que necessário sobre qualquer deficiência em relação ao material fornecido.

1.10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

1.10.7. O Órgão Gerenciador terá o direito de recusar todo e qualquer material utilizado que não esteja adequado para a prestação dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **equipamentos, materiais permanentes, mobiliários, e utensílios de cozinha** conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades das diversas **Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal** bem como da **Associação Lar Vilmar Hopnere da Casa do Pescador**, visando à melhoria da infraestrutura, funcionalidade e eficiência dos serviços públicos e assistenciais prestados à população.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações das unidades requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observado o seguinte:

- A Administração convocará os fornecedores registrados para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo, local e condições especificadas no Termo de Referência e no Ata de Registro de Preços, após emissão da ordem de fornecimento pela Administração;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou divergências nas especificações, procedendo à substituição dos itens, quando necessário, sem ônus adicional ao Município;
- Caberá à Administração o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio de servidores designados, os quais registrarão eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

3. PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Da Contratada:

- Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e na Ata de Registro de Preços;
- Fornecer os bens conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;



- Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios ou defeitos na entrega dos produtos.

4.2. Da Contratante:

- Emitir a ordem de fornecimento conforme a demanda;
- Realizar a conferência dos materiais recebidos;
- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas, após a devida liquidação da despesa.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Cabe ao Setor de Almoxarifado, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Secretaria de Administração e Fazenda, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização de que trata este Edital não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, ou de qualidade inferior, que não implica corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a. representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b. realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c. manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d. comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pelo licitante vencedor. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento e ou empenho.

Havendo necessidade de trocas dos itens por imperfeições ou qualquer outro motivo que não possa ser utilizado, o pagamento não será efetivado, nestes casos, a contratada deverá recompor o item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

As empresas contratadas deverão emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos contratantes.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 10:33:22



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 151.152,26 (cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de pregão para Registro de Preços (SRP) não se faz necessário informar a prévia adequação orçamentária.

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 15 de Abril de 2025